LEI N.º 1093/2016

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 57/2016 QUE CRIA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE PEABIRU – PEABIRU CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revoga integralmente a Lei Complementar n.º 57/2016 que criou a fundação de cultura e turismo de Peabiru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 01 de junho de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito